

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital e, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **EDER TADEU GOZZO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.535.534/0001-76, com sede na Rua Doutor Zuquim, 1360 – Santana – CEP 02035-022 – São Paulo/ SP, Telefone: (11) 2099-1696, E-mail: edertadeug@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **EDER TADEU GOZZO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, doravante denominado **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 053/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS EM FORMA DE CAIXA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO E IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 053/2019-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 056/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 20988/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Total
1.	PAINEL EM FORMA DE CAIXA , tamanho 0.90x0.60m, em estrutura de madeira, com perfis de 3cm de espessura, pintado na cor preta nas 04 (quatro) bordas laterais, com aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica, imagem a definir.	Unidade	100	179,79	17.979,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 17.979,00 (dezesete mil, novecentos e setenta e nove reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. 2º Classificada – **A R S COMERCIO E SERVICOS LTDA** e CNPJ 01.741.868/0001-05;
- II. 3º Classificada – *Nome e CNPJ;*
- III. 4º Classificada – *Nome e CNPJ;*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao

Este documento foi assinado digitalmente por EDER TADEU GOZZO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5DBD-5366-306A-E21F.

Este documento foi assinado digitalmente por EDER TADEU GOZZO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5DBD-5366-306A-E21F.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

Este documento foi assinado digitalmente por EDER TADEU GOZZO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5DBD-5366-306A-E21F.

Este documento foi assinado digitalmente por EDER TADEU GOZZO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5DBD-5366-306A-E21F.

- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 – Melhoramento da Infraestrutura Física do MO
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 12 de novembro de 2019

CANDIDA DE JESUS

RIBEIRO DO

NASCIMENTO: 1094526

1768

Assinado de forma digital por
CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO: 10945261268
Dados: 2019.11.12 14:51:26
+03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EDER TADEU GOZZO-ME**

Testemunhas:

RG: 73044915

RG: 206710262

Este documento foi assinado digitalmente por EDER TADEU GOZZO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5DBD-5366-306A-E21F.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5DBD-5366-306A-E21F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DBD-5366-306A-E21F



Hash do Documento

26F35E2627EC8373C9F7BAEBCC5A988CB5EF535C37F263CC299F6412A1DBA572

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2019 é(são) :

☒ EDER TADEU GOZZO - 320.037.108-09 em 11/11/2019 19:09

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDER TADEU GOZZO -

10.535.534/0001-76



OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2019-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinado com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 001/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone/Fax: (93)3557-1119.

Portaria nº 002/2019-MP/PJF

Interessado: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Teixeira e o Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcos Bentes de Carvalho.

Assunto: Acompanhamento da prestação de contas de pessoas jurídicas do terceiro setor domiciliadas em Faro.

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 495650

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO**N.º 002/2019-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Recomendação n.º 002/2019-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Data da Expedição: 23/10/2019

Objeto: Garantir a adoção das providências necessárias ao regular funcionamento da Instituição Lar da Providência, considerando as pendências observadas em visita realizada no dia 11 de setembro de 2019.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos

Protocolo: 495580

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Portaria nº 035/2017 - MP/IC

Inquérito Civil nº: 006641-131/2017

Data de Prorrogação: 30/10/2019

Fundamento Legal: Prorrogada a tramitação do presente feito por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 23 da Resolução nº 007/2019-CPJ/2019.

Objeto: Adoção das medidas cabíveis para resolução dos problemas estruturais existente na E.E.E.F.M. do Outeiro.

DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 495524

AVISO Nº 22/2019-CGMP

O Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, AVISA a todos os candidatos que o RELATÓRIO abaixo está disponível, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis. A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail (correg_movimentacao), nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

Processo	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
54	43 (30/04/2019)	1ª	Remoção	Merecimento	PJ de Cachoeira do Arari

Belém (PA), 13 de novembro de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 495571

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2019-MP/1ªPJM

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, Inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 002216-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 016/2019-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado considerando o contido na Notícia de Fato SIMP nº 002216-025/2019, autuada no dia 12/07/2019 acerca de denúncia de negligência sofrida por idosa de prenome Santana de 74 anos de idade, oriunda do Disque 100, nº2032828. Léa Cristina Mouzinho da Rocha (1ª PJM).

Protocolo: 495531

PORTARIA Nº. 31/2019-MP/3ªPJSIP**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Data da Conversão: 04/11/2019.

Instaurante: 3º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Lílian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: visando a apuração das responsabilidades e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias ao regular emprego de publicidade dos atos administrativos no Município de Santa Izabel do Pará.

Ref.: SIMP 002592-094/2019

Protocolo: 495549

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO**N.º 003/2019-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Recomendação n.º 003/2019-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Data da Expedição: 23/10/2019

Objeto: Garantir a adoção das providências necessárias ao regular funcionamento da Instituição União do Pão de Santo Antônio, considerando as pendências observadas em visita realizada no dia 09 de setembro de 2019.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos

Protocolo: 495585

PORTARIA Nº. 6748/2019-MP/PJG

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 2508/2018-MP/PJG que delegou poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. André Cavalcanti de Oliveira;

CONSIDERANDO que esta Procuradoria-Geral de Justiça se posicionou pelo encaminhamento dos autos ao Coordenador das Promotorias de Justiça da Região Administrativa 10, Sudeste II, sede Redenção, para substituição automática,

R E S O L V E:

REVOGAR a delegação de poderes feita ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Redenção, para atuar no Inquérito Civil - SIMP nº 001077-070/2019, realizada por meio da PORTARIA Nº 2508/2018-MP/PJG.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 11 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 495609

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO**N.º 001/2019-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Recomendação n.º 001/2019-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Data da Expedição: 23/10/2019

Objeto: Garantir a adoção das providências necessárias ao regular funcionamento da Instituição Nosso Lar Socorro Gabriel, considerando as pendências observadas em visita realizada no dia 11 de setembro de 2019.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos

Protocolo: 495583

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 090/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e EDER TADEU GOZZO-ME (CNPJ/MF nº 10.535.534/0001-76)

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição de painéis em forma de caixa com aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2020

Preço Registrado:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Total
1.	PAINEL EM FORMA DE CAIXA, tamanho 0.90x0.60m, em estrutura de madeira, com perfis de 3cm de espessura, pintado na cor preta nas 04 (quatro) bordas laterais, com aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica, imagem a definir.	Unidade	100	179,79	17.979,00

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Protocolo: 495629